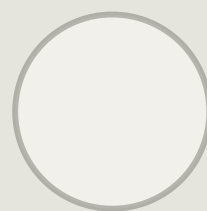




Guia do Cultivo Legal

O que a Justiça olha num pedido de autorização judicial para cultivar cannabis medicinal

- 1** Até onde vai a proteção da decisão do STJ de 2022
- 2** Os documentos médicos que sustentam um pedido forte
- 3** O papel do laudo técnico no dimensionamento do cultivo
- 4** Os erros que enfraquecem um caso antes mesmo do protocolo



Quem pensa em pedir autorização para plantar o próprio remédio costuma chegar com uma pergunta só: é permitido? Mas existem outras perguntas tão importantes quanto a primeira que este guia responde, na ordem em que elas costumam aparecer, e cada resposta vem com a decisão dos tribunais que a sustenta.

Antes de começar, é preciso dizer que o pedido de que este guia trata, formalmente, se chama *habeas corpus* preventivo. Ele é feito ao juiz antes de qualquer acusação, para que se reconheça que, no seu caso, cultivar para o seu tratamento não é crime. Quando o juiz concede, você recebe uma autorização judicial. Os tribunais chamam esse documento de salvo-conduto, e você vai encontrar as duas palavras por aí.

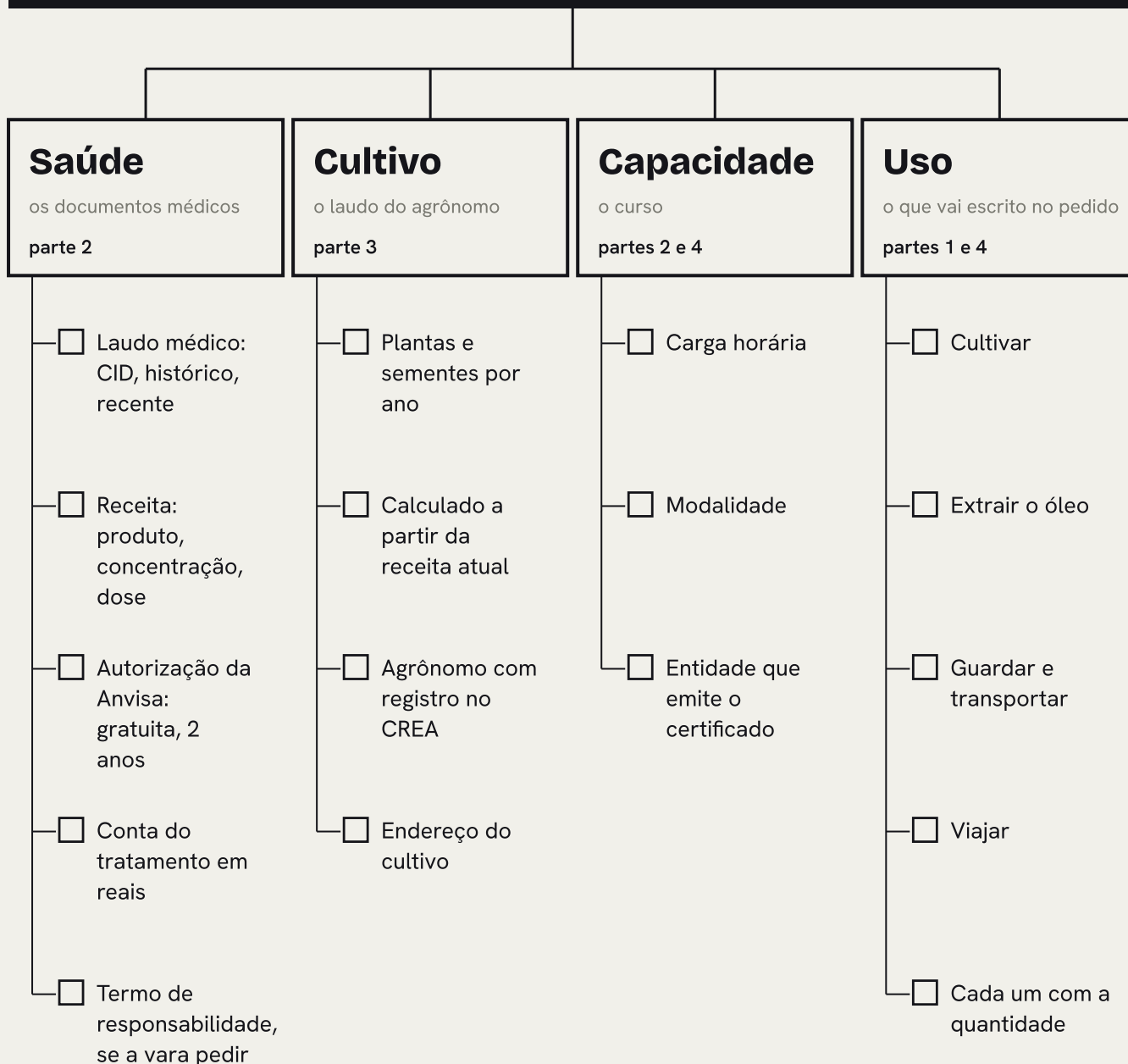
Neste guia

	O pedido inteiro numa página	3
1	Até onde vai a proteção da decisão do STJ de 2022	4
2	Os documentos médicos que sustentam um pedido forte	6
3	O papel do laudo técnico no dimensionamento do cultivo	8
4	Os erros que enfraquecem um caso antes mesmo do protocolo	9
	O que ninguém pode te prometer	10
	Antes de pedir, confira	11

O pedido inteiro numa página

Leia de cima para baixo. Embaixo de cada ramo está a parte do guia que trata dele.

Pedido de autorização judicial (*habeas corpus* preventivo)



*o que não está no pedido
corre o risco de ficar de fora*

1

Até onde vai a proteção da decisão do STJ de 2022

Em junho de 2022, a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça concluiu, por unanimidade, que cultivar cannabis em casa para fim exclusivamente medicinal, com prescrição, não é crime (REsp 1.972.092/SP, julgado em 14/06/2022). No mesmo ano a 5ª Turma passou a decidir no mesmo sentido. Em 2023, a 3ª Seção, que reúne as duas turmas criminais do tribunal, uniformizou o entendimento por 6 votos a 2 (HC 802.866/PR, julgado em 13/09/2023).

É uma linha firme, e é ela que sustenta os pedidos concedidos desde então. Mas tem um limite que pouca gente explica: a decisão de 2022 orienta os juízes e não protege ninguém sozinho. Protegido está quem pediu e recebeu a própria autorização judicial, com a quantidade e as condições do seu tratamento escritas nela.

Em 2026, a 5ª Turma registrou que o tema ainda não virou entendimento oficial, de seguimento obrigatório por todos os juízes do país (AgRg no RHC 236.156/CE). Por isso, um juiz de primeira instância pode decidir diferente de outro juiz da mesma instância, e alguns decidem. Quando isso acontece, cabe recurso ao tribunal.

O que a autorização cobre

A proteção é a que está escrita na decisão. Em 2023, ao uniformizar o entendimento, a 3ª Seção do STJ garantiu o cultivo para uso exclusivo do paciente e enquanto durar o tratamento (HC 802.866/PR). Em setembro de 2024, a 5ª Turma reforçou, por unanimidade, que a autorização se limita à quantidade necessária e vale para uso exclusivo do paciente, nos estritos termos da prescrição médica (AgRg no HC 916.389/SP). A autorização não cobre vender, ceder ou dividir a produção com ninguém.

Extrair o óleo, levar o frasco na mochila, viajar com ele, cada uma dessas coisas precisa estar no pedido, com a quantidade.

Em setembro de 2026, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, escreveu numa decisão que essas autorizações valem em todo o território nacional e que o desrespeito a elas por autoridade policial configura

abuso de autoridade (ARE 1.614.325/SP). A frase pesa a favor, mas ele a escreveu de passagem, numa decisão que assinou sozinho, e ela não cria regra para todos os casos.

E a polícia fica sabendo?

Fica, mas não do jeito que a maioria imagina. No pedido, a autoridade que poderia te abordar entra como parte do processo, e o juiz a notifica do pedido e do resultado. Isso, em geral, não leva ninguém à sua casa sem denúncia. A polícia passa a poder conferir se você cumpre o que está escrito na autorização.

Quem está de fora, como o vizinho ou o dono do imóvel, não precisa saber de nada. O pedido pode incluir o segredo de justiça, e o processo corre em sigilo quando o juiz decide favoravelmente a esse pedido de segredo.

Até quando vale

Vale enquanto durar o tratamento. A 5ª Turma, num julgamento de março de 2026, chamou a autorização de "instrumento precário" (EDcl no AgRg no HC 1.046.035/SP). Ela protege enquanto faltar regra administrativa para o cultivo de pessoa física e enquanto houver indicação médica. Depois que o juiz conceder, mantenha receita e relatório médico em dia.

E as regras novas da Anvisa?

Em 2026 a Anvisa publicou regras sobre cultivo de cannabis, e circulou a leitura de que o caminho do cultivo individual tinha fechado. Mas, ao final, essas novas regras trataram apenas de pessoas jurídicas, como empresas e associações de pacientes. Para a pessoa física continua sem existir um caminho para solicitar autorização administrativa para plantar, e os tribunais seguiram decidindo os pedidos individuais depois delas.

2

Os documentos médicos que sustentam um pedido forte

O *habeas corpus* preventivo não tem fase de prova. O juiz lê o pedido e decide com o que está nele. A documentação médica precisa chegar completa já na primeira vez.

O **laudo médico** conta a sua história clínica. Precisa vir de um médico que acompanha você, de preferência especialista na doença tratada, e dizer o diagnóstico com o código da doença (CID), há quanto tempo o quadro existe, os tratamentos que você já tentou e por que não funcionaram, a razão médica para a cannabis e a indicação de seguir com o tratamento. Os melhores laudos descrevem como a doença afeta a sua rotina, em algumas páginas. E o laudo precisa ser recente: em 2026, a 5ª Turma negou um pedido que veio sem laudo médico especializado e atualizado, entre outras faltas (AgRg no RHC 236.156/CE).

A **receita** diz qual produto, qual concentração e qual dose. Tem que estar dentro da validade, com data, assinatura e o registro do médico no conselho. É a receita médica que o agrônomo usa para calcular quantas plantas o seu tratamento pede, então ela e o laudo precisam contar a mesma coisa. Confira também se a Anvisa não proibiu o produto prescrito.

A **autorização da Anvisa** é o cadastro para importar o produto prescrito em seu nome. Você pede pelo site do governo federal, sem custo, e ela vale por dois anos. Ela não autoriza o cultivo. No pedido, serve para mostrar ao juiz que o próprio Estado já reconheceu a sua necessidade de tratamento, e os tribunais tratam isso como prova de peso. A autorização da Anvisa aparece em todos os pedidos concedidos que estudamos, entre eles o AgRg no HC 916.389/SP (5ª Turma, 2024) e o AgRg no HC 993.754/RS (6ª Turma, 2025). Também precisa estar dentro da validade.

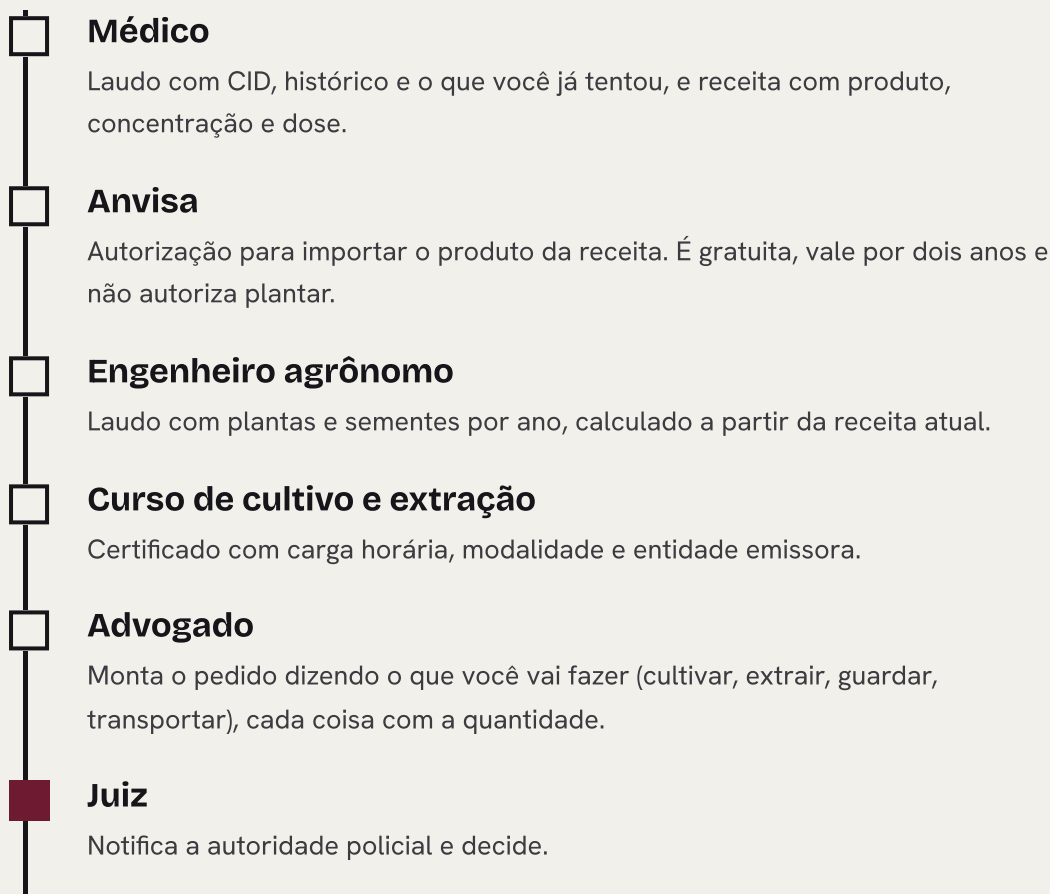
A **conta do tratamento** também entra. Ela mostra quanto você gasta por mês, multiplicado por doze, e por quantos anos o médico prevê o tratamento. Há juízes que perguntam por que o paciente não compra o produto pronto, e uma resposta com números convence mais do que "é caro".

Algumas varas pedem ainda um **termo de responsabilidade** assinado por você e pelo médico. Pergunte ao seu médico se ele assina.

Além dos documentos médicos, o pedido leva o laudo do engenheiro agrônomo, que é o assunto da próxima parte, e o certificado de um curso de cultivo e extração, que aparece por último neste guia.

O caminho do pedido

Quem participa e o que cada um entrega.



Concedido

Você recebe a autorização judicial e mantém receita e relatório médico em dia.

Negado

Cabe recurso ao tribunal, e a primeira resposta pode mudar.

3

O papel do laudo técnico no dimensionamento do cultivo

Você pode ter a quantidade de plantas que o seu tratamento exige, e quem transforma isso em número é um engenheiro agrônomo.

Não existe tabela nacional. O agrônomo parte da sua receita e calcula quanto óleo a dose prescrita pede por ano, quanto cada planta rende, quantas se perdem no caminho e quantas sementes são necessárias para chegar lá. O resultado é um laudo assinado, com o número de plantas e de sementes por ano e o endereço do cultivo.

Como o agrônomo chega ao número

1 →	2 →	3 →	4 →	=
A dose da sua receita	Quanto óleo essa dose pede por ano	Quanto cada planta rende	Quantas se perdem no caminho	Plantas e sementes por ano, no laudo assinado

Com esse número, o juiz consegue medir o pedido. Sem ele, o pedido fica sem base. Em 2026, a 5ª Turma negou um pedido que veio, entre outras faltas, sem laudo técnico agrônômico quantificando o cultivo necessário (AgRg no RHC 236.156/CE).

Mesmo com a tese a favor, o tribunal pode cortar o número que você pede. No caso que uniformizou o entendimento do STJ em 2023, o paciente pedia mais, e a decisão ficou nas 15 mudas que o juiz de primeira instância tinha autorizado (HC 802.866/PR).

Quando há laudo, os números autorizados variam

74

plantas e 178 sementes por ano, conforme o laudo

AgRg no HC 993.754/RS (6ª Turma do STJ, 2025)

120

plantas fêmeas em floração e 40 sementes por ano

EDcl no AgRg no HC 1.046.035/SP (5ª Turma do STJ, 2026; mantida pelo STF)

Cada número acompanha um tratamento, e nenhum serve de referência para o seu. No laudo, a quantidade vem por ano, nunca por mês, e o agrônomo precisa ter registro no CREA. Se a dose mudar na receita, peça um laudo novo.

4

Os erros que enfraquecem um caso antes mesmo do protocolo

Dos pedidos negados que lemos, quase todos caíram por falta ou defeito de documento.

Deixar para depois da abordagem

O pedido é preventivo porque vem antes. Se já houve flagrante ou já existe processo criminal, o caminho passa a ser outro, a defesa nesse processo.

Levar papel vencido

Isso inclui receita fora da validade, autorização da Anvisa expirada e laudo médico de anos atrás. Em 2026, a 5ª Turma lembrou que a autorização exige prova robusta e atualizada, e negou um pedido em que ela faltava (AgRg no RHC 236.156/CE).

Juntar documentos que não conversam entre si

O laudo do agrônomo calculado sobre uma receita antiga, um laudo médico que fala de uma dose enquanto a receita diz outra; número que não fecha compromete o pedido inteiro.

Pedir um número sem laudo

Foi uma das faltas do pedido negado que citamos na parte 3. E como o laudo calcula por ano, o pedido também deve vir por ano, nunca por mês.

Manter na receita um produto proibido pela Anvisa

Resolva com o médico antes, trocando o produto de referência.

Apresentar um curso raso

Num julgamento de 2026, a 5ª Turma examinou um certificado de curso online de vinte horas e disse que ele não provava capacidade técnica. Os ministros olharam a carga horária, a modalidade do curso e se a entidade que emitiu tinha reconhecimento junto à Anvisa (AgRg no RHC 236.156/CE). Eles não fixaram um número mínimo de horas. Antes de pagar por um, confira a carga horária e quem emite o certificado.

Esquecer de dizer o que você vai fazer

O pedido precisa dizer se você vai extrair, guardar, levar no carro ou viajar, porque o que não está nele corre o risco de não estar na autorização.

O que ninguém pode te prometer

Quem decide é o juiz. Nenhum advogado pode garantir o resultado, e nenhum pode prometer prazo, porque o tempo da decisão depende do tribunal e da cidade. Uma negativa no meio do processo pode mudar. No HC 802.866/PR, o tribunal estadual tinha cassado a autorização dada pelo juiz, e a 3ª Seção do STJ a restabeleceu. Quando o pedido é negado, o caminho é o recurso.

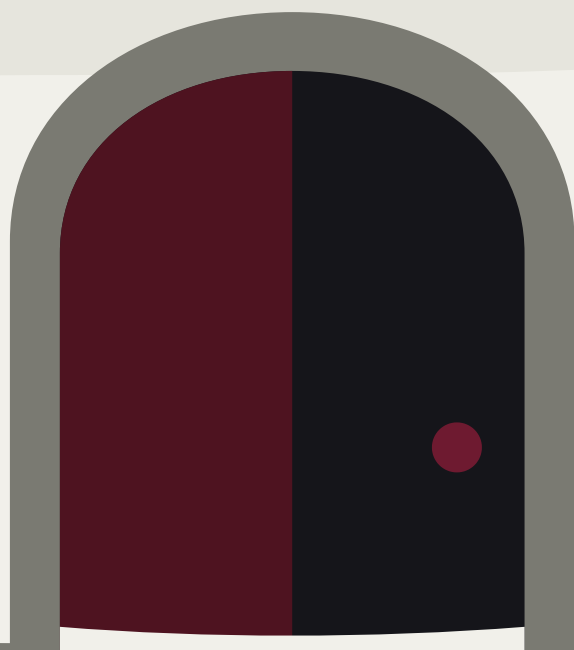
A documentação depende de você. Dá para reunir tudo com calma antes do protocolo e entregar ao juiz o conjunto completo.

Antes de pedir, confira

- | | | |
|--------------------------|------------------------------|--|
| ☐ | Laudo médico | de quem acompanha você; com CID, histórico, o que já foi tentado e por que a cannabis; recente |
| ☐ | Receita | produto, concentração e dose; dentro da validade; produto sem proibição da Anvisa |
| ☐ | Autorização da Anvisa | em seu nome, para o produto da receita, dentro da validade |
| ☐ | Laudo do agrônomo | plantas e sementes por ano, calculadas a partir da receita atual; agrônomo com CREA |
| ☐ | Certificado do curso | carga horária, modalidade e entidade emissora que você consiga explicar |
| ☐ | Conta do tratamento | custo por mês, por ano e pelo tempo que o médico prevê |
| ☐ | O que vai no pedido | cultivo, extração, porte e transporte, cada um com a quantidade |
-



Direito que Trata
POR VILLA MELLO ADVOCACIA



Se você já tem receita e quer saber o que tem e o que falta no seu caso, a Villa Mello Advocacia faz uma análise de viabilidade com perguntas rápidas, em sigilo profissional. O contato é pelo perfil @direitoquetrata ou pelo e-mail contato@villamello.adv.br.

@direitoquetrata
contato@villamello.adv.br